

LEI MUNICIPAL Nº 955/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal em exercício de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica O Prefeito Municipal em exercício de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de um crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R\$ 409.000,00 (Quatrocentos e nove mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade 2.002 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior
Elemento Despesa 01 – 3.1.90.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária 05 – secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento Despesa 07 – 3.3.50.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária 05 – secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento Despesa 08 – 3.3.90.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária 03 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade 2.026 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
Elemento Despesa 21 – 3.1.90.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 03 – Departamento de Esportes
Projeto/Atividade 2.028 – Manutenção do Desporto Amador
Elemento Despesa 101 – 3.3.90.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária 01–Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2.008 –Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento Despesa 145 – 3.1.90.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinqüentamil reais)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 03–Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade 2.023 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
Elemento Despesa 125 – 3.3.90.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 124.000,00 (Cento e vinte quatro mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulados os valores da dotação abaixo discriminada:

Órgão 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Unidade Orçamentária 04–Secretaria da Fazenda Municipal
Projeto/Atividade 0.002–Precatórios
Elemento Despesa 18 – 4.6.90.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Órgão 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Unidade Orçamentária 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Projeto/Atividade 0.003– Amortização da Divida
Elemento Despesa 19 – 4.6.90.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

Órgão 06 – Secretaria Mun. Indústria e Comercio Meio Ambiente
Unidade Orçamentária 02 – Departamento do Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2.038– COINCO
Elemento Despesa 29 – 4.4.71.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)

Órgão 06 – Secretaria Mun. Indústria e Comercio Meio Ambiente
Unidade Orçamentária 02 – Departamento do Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2.040– ARIS- Agencia Reguladora Intermunicipal de Saneamento
Elemento Despesa 30– 3.3.93.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Órgão 06 – Secretaria Mun. Indústria e Comércio Meio Ambiente
Unidade Orçamentária 03 – Departamento Municipal de Água e Esgoto
Projeto/Atividade 2.025– Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto
Elemento Despesa 36– 3.3.90.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

Órgão 06 – Secretaria Mun. Indústria e Comercio Meio Ambiente
Unidade Orçamentária 03 – Departamento Municipal de Água e Esgoto
Projeto/Atividade 1.011– Saneamento Básico
Elemento Despesa 32– 4.4.90.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Órgão 07 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.009 – Manutenção Educação – Creches
Elemento Despesa 55 – 3.3.90.00.00.00.00.0001
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Órgão 07 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.016 – Apoio ao Ensino Superior
Elemento Despesa 88 – 3.3.90.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Órgão 07 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.018 – Educação de Jovens e Adultos
Elemento Despesa 97 – 3.3.90.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Órgão 07 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.019 – Educação Profissionalizante
Elemento Despesa 87 – 3.3.90.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 26 de junho de 2015.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal